



**ATA DE JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS DE PREÇOS” DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2014, reuniu-se novamente a Subcomissão, constituída pela Portaria nº 007/2014, conforme disposto nos arts. 1º e 3º e seu Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 794/2013, Decreto Municipal nº 1.333/2014, Decreto Municipal nº 1427/2014, Decreto Municipal nº 1544/2014 para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento das propostas de preços da **Tomada de Preços n.º 015/2014**, objeto do processo nº 45232557/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para implantação da mureta com gradil para fechamento externo do Cemitério Parque de Goiânia, cuja abertura dos envelopes de documentação e proposta ocorreu dia 25 de setembro de 2014, às 09h30min. Iniciados os trabalhos a Subcomissão procedeu à análise da proposta e o mapeamento dos preços da empresa que se habilitou para a presente Licitação, sendo que a empresa **FIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCOP LTDA-ME**, ofertou proposta no valor global de R\$ 783.962,08 (Setecentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos). Destarte, a Subcomissão estando de posse do mapa comparativo de preços, amparada pelo critério de julgamento de Menor Preço Global e demais condições descritas no item 07 - Do Critério de Julgamento, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa **FIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCO LTDA-ME., que ofertou proposta no valor global de R\$ 783.962,08 (Setecentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros desta Subcomissão e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a sua homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. Esta ata será extratada e afixada no placar desta pasta, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei, ficando os autos desde já com vistas franqueados aos interessados.

Edjane Martins de Siqueira  
Membro

Luiz Paixão Flores Filho  
Membro

Maria do Carmo Marques Sousa  
Membro